



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**PORTARIA N.º 10.928 DE 25 DE JULHO DE 2017**

**SÚMULA:** *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante autorizados a realizarem horas extraordinárias, no mês de julho de 2017.*

**BERNADETE DOS SANTOS MELETTO**, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** os dispostos no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**CONSIDERANDO** a portaria nº. 10.853 de 28 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o acréscimo de horas extraordinárias no mês de julho de 2017 aos servidores abaixo discriminados:

<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>44,5 HORAS</b>
<b>MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA</b>	<b>12,0 HORAS</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política

**BERNADETE DOS SANTOS MELETTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE